

**Nº005-08/06/2018-SÉRIE AP50**

**INFORMAÇÕES AOS DIRIGENTES:**

1. DATA FINAL PARA INSCRIÇÕES DE ATLETAS REL 12/06/2018 PARA INICIAR A 1º RODADA.

2. ESCLARECIMENTO:

**AS INSCRIÇÕES DE ATLETAS PARA ATUAÇÃO EM RODADA É PERMITIDA ATÉ AS 17H00 DA TERÇA-FEIRA QUE IRÁ ACONTECER A RODADA SE O MESMO NÃO ESTIVER EM SUMULA ORIENTAMOS QUE NÃO O COLOQUE NA PARTIDA.**

OS ATLETAS ESCRITOS QUARTA – QUINTA OU SEXTA-FEIRA SÓ PODERAM ATUAR NA RODADA DA SEMANA SEGUINTE.

3. CONFIRMAÇÃO DE BOLETIM TODA QUINTA-FEIRA QUE ANTECEDE A RODADA.

A EQUIPE QUE POR SUA VEZ QUISE RETIRAR O BOLETIM IMPRESSO DEVERÁ COMPARECER A SEQV PARA RETIRAR QUINTA OU SEXTA-FEIRA.

SITE [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br) – secretarias - esporte e qualidade de vida - copas populares (Boletim em sequencia).

4. CONFIRMAÇÃO DE MANDO DE JOGO.

A EQUIPE MANDANTE SÓ PODERÁ FAZER A SUA MUDANÇA DE LOCAL OU HORARIO DE MANDO DE JOGO NA SEGUNDA OU TERÇA-FEIRA QUE ANTECEDE A RODADA.

**PORTARIA 006/2018**

Atleta: **JOSIVALDO SANTOS DE MELO**

De acordo com o artigo 16º do RGC – REGULAMENTO GERAL DA COMPETIÇÃO, o Atleta citado esta automaticamente **ELIMINADO DA COMPETIÇÃO**.

**PORTARIA 007/2018**

A CDCP-COMISSÃO DISCIPLINAR DAS COPAS POPULARES, ao ouvir dirigentes de ambas as equipes, arbitro da partida e depois de analisar o recurso, diante do exposto, resolve desclassificar do **artigo 34º** do RGC- REGULAMENTO GERAL DA COMPETIÇÃO, para o **artigo 22º, §2º** praticar jogada violenta.

**PENA: 02 (dois) jogos de suspensão**

**PORTARIA 008/2018**

DE ACORDO COM ARTIGO 40º DO RGC – REGULAMENTO GERAL DA COMPETIÇÃO RESOLVE. PUNIÇÃO:

A EQUIPE DA ZONA **LESTE** DEVERÁ CUMPRIR 03 (TRES) INVERSÕES DE MANDO DE CAMPO E AMBAS AS EQUIPES **NÃO SOMARÃO PONTOS NA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO**.

**PORTARIA 009/2018**

Atleta: **MICAEL FERNANDO COUTO** (Real Interlagos) deverá cumprir suspensão de 04 (quatro) jogos, (devido à gravidade do fato).

Atleta: **WILLIAN DOUGLAS DOS SANTOS** (FREITAS) deverá cumprir somente a automática.